

## MENSAGEM

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores!**

Estamos apresentando a peça orçamentária para o exercício de 2024 estimando as receitas e despesas para o referido exercício no valor de **R\$ 304.000.000,00** (trezentos e quatro milhões de reais). Para a apuração da estimativa de receitas e despesas utilizamos como parâmetros o efetivo desempenho do exercício corrente, bem como, a análise histórica dos 03 (três) últimos exercícios encerrados, a saber 2020, 2021 e 2022.

Como de praxe, a presente proposta de lei orçamentária para o exercício de **2024** respeita na íntegra os preceitos legais, inclusive o PPA e a LDO.

Como já está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, foram feitas adequações nos valores de algumas ações previstas no Anexo III, objetivando elaborar o Orçamento Municipal de 2024 o mais próximo da realidade e das necessidades apontadas pelas Secretarias Municipais e decorrentes da audiência pública realizada.

As receitas foram estimadas em conformidade com a realidade e o histórico da arrecadação municipal, cuja memória de cálculo foi devidamente encaminhada, como prevê a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas por sua vez ficaram limitadas a esta projeção de arrecadação, priorizando as áreas da educação, da saúde, e o funcionamento da máquina administrativa.

Em relação aos investimentos previstos para o Orçamento de 2024, os mesmos apenas serão realizados se houver capacidade financeira e se as despesas de funcionamento da máquina administrativa corresponderem às projeções realizadas.

As despesas efetivas com Educação, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal, alcançarão o percentual de **26,50%**, totalizando a quantia de **R\$ 49.083.549,78** (quarenta e nove milhões, oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). Por sua vez, as despesas próprias com Ações e Serviços de Saúde, conforme preceitua o Art. 3 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, alcançarão o percentual de **21,52%** totalizando a quantia de **R\$ 38.713.438,00** (trinta e oito milhões, setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Desta forma, estarão atendidas as exigências constitucionais com aplicação mínima de recursos em Educação e Saúde.

A relação dos precatórios a serem pagos no exercício de 2024, cujo montante é de **R\$ 4.146.846,76** (quatro milhões, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) está anexa ao orçamento, representada pelo ofício emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Of. Nº 218/2023-P-SPP). Nas despesas com sentenças judiciais, além do valor dos precatórios determinados pelo Tribunal de Justiça, foi acrescentada na projeção o montante de **R\$**

**700.000,00** (setecentos mil reais) paga custear as despesas com as Requisições de Pequeno Valor – RPV que serão enviadas pelo Tribunal de Justiça durante o exercício de 2024. O valor a título de RPV para o exercício de 2024 foi estimado considerando os pagamentos do exercício corrente bem como, a média dos últimos exercícios.

Quanto ao desempenho financeiro do Município e as projeções para o próximo exercício, enfatizamos o que tem sido a tônica da Administração Municipal de Osório, o atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a manutenção do equilíbrio entre as receitas e as despesas. Estimamos gastar apenas o que efetivamente será arrecadado no exercício conforme projeções realizadas, bem como, recursos decorrentes do superávit financeiro dos exercícios anteriores.

Na forma proposta, o Projeto de Lei atende às normas legais e as prerrogativas constitucionais, assegurando uma atividade administrativa equilibrada entre receitas e despesas e buscando contemplar ações em prol da comunidade; razão pela qual se espera a apreciação e aprovação.

Contando com vossa atenção e compreensão.

Atenciosamente.

ROGER CAPUTI ARAÚJO  
Prefeito Municipal